



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26.10.2019
ÀS 16:27 Horas
Ass.: _____

Departamento Legislativo - 26 fev 2019 16:48

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 14/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA(PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

JOCELITO L. TONIETO(PDT): Seguiu o voto do Relator
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator
GILMAR PESSUTTO(PSDB): Seguiu o voto do Relator
AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 14/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 15/2019

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 14/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00.

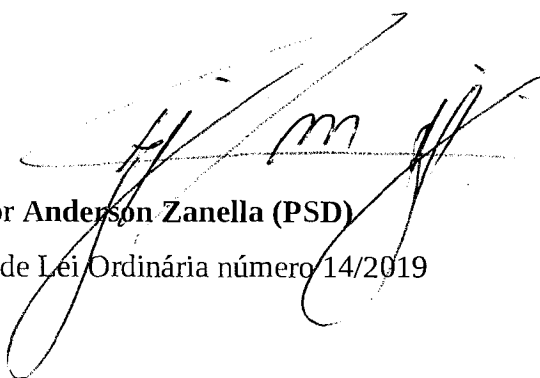
O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 14/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00”, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei apresentado é uma solicitação da Secretaria Municipal de Finanças para autorizar a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas unidades orçamentárias citadas no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Segundo justificativa apresentada, a abertura do crédito especial se faz necessária para ajuste de elemento de Despesa incluído no Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público para 2019, substituindo a classificação da despesa do elemento 3.3.90.39, conforme descrição no ementário de despesa do TCE/RS.

Analizando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.



Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 14/2019